

Santos Carvalho, ATB1B, Adm.01, a contar de 19/11/2018; CATAS ALTAS– E.E. Alzira Ayres Pereria, MaSP 1244884-1, Vanessa Ramos de Freitas, PEB1B, Adm.03, a contar de 18/06/2018; CRUCILÂNDIA – E.E. Dom Silvério, MaSP 1200229-1, Valquíria Alves Pinto Rocha, PEB1A, Adm.03, a contar de 27/11/2018.

04 1171803 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº140/2018.

RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS PRÊMIO CONCESSÃO, referente ao servidor: SABARA – EE José Luiz Gonzaga Ferreira, MaSP 824846-0, Osmar Cruz da Conceição, PEBIO, cargo 01, por motivo de incorreção na vigência e acerto funcional, ato nº 153/2003, publicado em 17/01/2004, onde se lê: 03 meses, ref. ao 2º quinç. de exerc. a partir de 01/12/1997, leia-se: 03 meses, ref. ao 2º quinç. de exerc. a partir de 30/07/2002, data do exercício.

05 1172160 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº48/2018. CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS – PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, ao servidor: SABARA – EE José Luiz Gonzaga Ferreira, MaSP 824846-0, Osmar Cruz da Conceição, PEBIO, cargo 01, ref. ao 4º quinç. de exerc. a partir de 16/08/2007, ref. ao 5º quinç. de exerc. a partir de 14/08/2012 e 03 meses, ref. ao 6º quinç. de exerc. a partir de 16/08/2017.

ANULAÇÃO – ATO Nº60/2018 ANULA, o Ato de Retificação Nº 129/2018 publicado em 22/11/2018, no que se refere ao servidor de BELO HORIZONTE – MaSP 1020051-7, Rosana Roberto de Lima Reis, por motivo de erro na publicação.

05 1172165 - 1

QUINQUÊNIO – ATO Nº12/2018. Concede nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989 ao servidor: SABARA – EE José Luiz Gonzaga Ferreira, MaSP 824846-0, Osmar Cruz da Conceição, PEBIO, cargo 01, ref. ao 4º quinç. de exerc. a partir de 16/08/2007, para acerto da situação funcional.

05 1172169 - 1

Superintendência de Pessoal

Diretora: Margareth Caldas de Souza Anício
ATO N.º 46 /2018
<p>DESIGNAÇÃO</p> <p>Designa, a pedido, nos termos do Decreto n.º 18.073, de 08/09/1976 e inciso XIV, alínea “c” do artigo 1º da Res./SEE n.º 170, de 28/01/2002, a seguinte servidora:</p> <p>Para a SRE Uberlândia:</p> <p>Bárbara Coutinho Neto, MASP 1.429.711-3, Analista Educacional, I, A, do Órgão Central.</p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO</p> <p>SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS</p> <p>SUPERINTENDÊNCIA DE PESSOAL</p> <p>DIRETORA: MARGARETH CALDAS DE SOUZA ANÍCIO</p>
05 1172119 - 1

Fundação Helena Antipoff - FHA

PORTARIA Nº26/2018
Dispõe sobre a gestão e fiscalização da execução dos instrumentos jurídicos celebrados pela Fundação Helena Antipoff e dá outras providências.
O DIRETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, designado para responder pela Presidência, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual Nº22.257, de 27 de julho de 2016 e o art. 7º, inciso I do Decreto nº45. 826, de 20 de dezembro de 2011, e em respeito ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente na sua Seção IV – Da Execução dos Contratos.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores, Miguel Gomes Martins, MASP1108132-0 e Victor Ferreira Lima, MASP1392591-2 como fiscais do Contrato Nº8/2018 (INF3685.00), Processo nº21510042/2018, celebrado com a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMGE -, inscrita no CNPJ sob o nº16.636.540/0001-04, tendo como objeto a Hospedagem de Sistemas em Ambiente Compartilhado – Baixa Plataforma, valor do contrato R\$17.454,60 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).
Art. 2º O fiscal deverá atuar em obediência às cláusulas postas no instrumento jurídico e às disposições postas na legislação estadual pertinente, e ainda aos atos internos desta Fundação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Ibrité, 4 de dezembro de 2018.
Wanderson de Sousa Cleres
Diretor de Educação Básica da Fundação Helena Antipoff

04 1171805 - 1

PORTARIA FHA Nº25/2018
Designa servidor como Gestor de Parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil.
O DIRETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, designado para responder pela Presidência no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pela Lei nº22.257, de 27 de julho de 2016, pelo Decreto nº45. 826, de 20 de dezembro de 2011, e considerando o inciso VI do art. 2º e o art. 6º da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e o inciso IX do art. 21 do Decreto nº 47.132, de 30 de janeiro de 2017.
RESOLVE
Art. 1º Designar a servidora Flavia Gonçalves Freitas Baldoino MASP 1218060-0 como gestora da parceria firmada entre a Fundação Helena Antipoff e a Associação de Reintegração da Criação e do Adolescente, CNPJ00.921.378/0001-28.
Art. 2º São obrigações do gestor de parceria:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, de que trata o Chamamento Público regido pelo Edital nº01/2017 publicado no Diário Oficial em 21/02/2017, pág.58, Homologado em 16, de maio de 2017, extrato publicado no Diário Oficial em 17/05/2017, pág. 40;
II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº13.019/2017;
IV – Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Estadual nº47.132, de 20 de janeiro de 2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ibrité, 04 de dezembro de 2018.
Wanderson de Sousa Cleres
Diretor de Educação Básica da Fundação Helena Antipoff

04 1171776 - 1

Secretaria de Estado de Turismo

Expediente

RESOLUÇÃO SETUR Nº 29, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.
Reabre o prazo de inscrição no Projeto Modal Minas Gerais, aque se refere o art. 8º da Resolução SETUR nº 20, de 08 de novembro de 2018.

OSECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO,no uso da atribuição que lhe confere o Art. 93, §1º, inciso II, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e tendo em vista o disposto na Lei Federal 7565 19 de dezembro de 1986; Lei Federal nº 11.771, de 17 de setembro de 2008; na Lei Estadual nº 12.398, de 12 de dezembro de 1996, na Lei Estadual nº 18.692, de 30 de dezembro de 2009; na Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016; no Decreto Estadual nº 44035, de 01 de junho

de 2005, no Decreto Estadual nº 46183 de 14 de março de 2013, e no Decreto Estadual nº 47.129, de 17 de janeiro de 2017; Portaria MTur nº 130, de 26 de julho de 2011;Portaria Mtur nº 197, de 31 de julho de 2013; Portaria MTur nº 105, de 20 de junho de 2018; Resolução SETUR nº 03, de 23 de fevereiro de 2018; Resolução SETUR nº 20, 08 de novembro de 2018, RESOLVE:

Art.1º Reabre o prazo de inscrição no Projeto Modal Minas Gerais, para as empresas de transporte turístico, iniciando no dia 06 de dezembro de 2018, encerrando no dia 20 de janeiro de 2019.

Art.2º Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2018.

PAULO ALMADA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO
04 1171739 - 1
RESOLUÇÃO SETUR Nº 28, DE 04 DE DEZEMBRO DE2018.
Cria e Regulamenta a Homenagem da Gastronomia Mineira.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 93, §1º, inciso II, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016; Lei Estadual 22.765, de 20 de dezembro de 2017,RESOLVE:
Art.1º 1º Fica criada a Homenagem da Gastronomia Mineira, que será concedida a pessoas físicas e jurídicas que contribuíram de maneira relevante para o fomento da gastronomia mineira, em toda a extensão da cadeia produtiva que permeia o segmento, incluindo o segmento de turismo gastronômico.
Parágrafo único – A entrega das homenagens ocorrerá em evento solene e público, durante a realização do Festival Gastronômico na Cidade Administrativa, no Município de Belo Horizonte, Minas Gerais, que ocorrerá nos dias 20 a 24 de maio de 2019.
Art.2º A Homenagem da Gastronomia Mineira, fundamentada na Lei 21.936/2015 e Decreto 47.192/2017, será regida por esta resolução e pelas disposições complementares que venham a ser estabelecidas pela Secretaria de Estado de Turismo de Minas Gerais.
Art.3º É de responsabilidade da Secretaria de Estado de Turismo, em especial do Núcleo de Gastronomia, em conjunto com a ABRASEL e o Grupo Coordenador do Programa + Gastronomia, a indicação dos nomes dos possíveis agraciados com as homenagens.
Art.4º Será formada uma comissão de 05 pessoas para análise das indicações e aprovação. A comissão será composta por:
I-2 (dois) representantes da Secretaria de Estado de Turismo;
II- 1 (um)representante da ABRASEL;
III- 1 (um) representante do Grupo Coordenador do Programa + Gastronomia;
IV- 1 (um) representante da Frente da Gastronomia Mineira;
Art.5º Serão entregues medalhas, placas, grandes colares e diplomas, conforme definido pela Comissão.
Art.6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2018.

PAULO ALMADA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO
04 1171617 - 1
RESOLUÇÃO SETURNº27, 04 de novembrode 2018.
Institui no âmbito da Secretaria de Estado de Turismo a Comissão Permanente Específica de Reavalição de Material Permanente. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, §1º, do art. 93 da Constituição Estadual e a Lei nº. 22.257 de 22 de julho de 2016 e CONSIDERANDOo disposto no Decreto Estadual n.º 45.242 de 11 de dezembro de 2009, que regulamenta a gestão de material, no âmbito da administração pública direta, autarquia e fundacional do Poder Executivo.
CONSIDERANDO a Resolução SEPLAG n.º 37 de 09 de julho de 2010, que estabelece normas e procedimentos para a reavaliação, o reaproveitamento, a movimentação no âmbito da Administração Direta, Autarquia e Fundacional do Executivo do Estado de Minas Gerais.
CONSIDERANDOa Resolução SEPLAG n.º 60 de 10 de setembro de 2010 que altera a Resolução n.º 37, de 09 de julho de 2010;

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2018.
PAULO ALMADA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO
04 1171617 - 1
RESOLUÇÃO SETURNº27, 04 de novembrode 2018.
Institui no âmbito da Secretaria de Estado de Turismo a Comissão Permanente Específica de Reavalição de Material Permanente. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, §1º, do art. 93 da Constituição Estadual e a Lei nº. 22.257 de 22 de julho de 2016 e CONSIDERANDOo disposto no Decreto Estadual n.º 45.242 de 11 de dezembro de 2009, que regulamenta a gestão de material, no âmbito da administração pública direta, autarquia e fundacional do Poder Executivo.
CONSIDERANDO a Resolução SEPLAG n.º 37 de 09 de julho de 2010, que estabelece normas e procedimentos para a reavaliação, o reaproveitamento, a movimentação no âmbito da Administração Direta, Autarquia e Fundacional do Executivo do Estado de Minas Gerais.
CONSIDERANDOa Resolução SEPLAG n.º 60 de 10 de setembro de 2010 que altera a Resolução n.º 37, de 09 de julho de 2010;

RESOLVE:
Art.1º Instruir a Comissão Permanente Específica de Reavaliação de Material Permanente para atuação no âmbito da Secretaria de Estado de Turismo com a finalidade de implantar o processo de reavaliação do material permanente, tendo como referência o estabelecido na Resolução SEPLAG n.º 37, de julho de 2010.
Art.2º A Comissão Permanente Específica de Reavaliação será composta pelos servidores abaixo designados, na qualidade de membros titulares:
1. Eduardo Luiz do Carmo – Masp: 598.282-2
2. Vanderlei da Conceição Ferreira – Masp: 378.887-4
3. Valéria Prado Monteiro– Masp: 367.400-9
Parágrafo único – A Comissão de que trata este artigo será composta pelos seguintes servidores, na qualidade de membros suplentes:
1. João Rodrigues Miranda – Masp: 1.367.752-1
2. Ana Maria Resolon – Masp: 370.802-1
Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de suapublicação.

Belo Horizonte, 04de dezembrode 2018.
Paulo Marcos Almada de Abreu Júnior
Secretário de Estado deTurismo

04 1171525 - 1

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensor Público-Geral: Gério Patrocínio Soares
Expediente
ATO DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL Nº 518/2018
O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no artigo 99 da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003, e em conformidade com o disposto na Deliberação n. 005/2005, designa os Defensores (as) Públicos (as) JÚLIO CÉSAR XAVIER MADEP-D/MG 0154, ROSENIL JOSÉ MOREIRA COUTO, MADEP-D/MG 0796 e RENATA DE OLIVEIRA SANTOS, Madep-D/MG 0581, para, sob a presidência do primeiro, recompeom a comissão processante encarregada de conduzir o procedimento administrativo disciplinar n. 0941.0203.2016.4.004. Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2018.
Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral
05 1172328 - 1
ATO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, ao Defensor Público: 0672, Flavio Aurelio Wandeck Filho, Defensor Público de Classe Final, por 10 dias referente ao 1º quinquênio, a partir de 10/12/2018.

05 1172331 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel PM Helbert Figueiró de Lourdes

Expediente

ATO PMMG Nº 47 / 2018

REVOGAÇÃO – ORDENADORES DE DESPESAS

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 22, do Decreto Estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996, REVOGA a designação do militar abaixo relacionado, para atuar como Ordenador de Despesa na respectiva Unidade Executora, a partir da data especificada, a saber:

UNIDADE	SITUAÇÃO	NR PM	NOME	CPF	DATA
1250037 – 15º RPM	SUBSTITUTO	114.231-4	Maj PM Kleber de Souza Santos	703.473.796-72	05/12/2018

DESIGNAÇÃO – ORDENADORES DE DESPESAS

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 22, do Decreto Estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996, DELEGA competência a militar abaixo relacionado, para atuar como OrdenadorA de Despesas na respectiva Unidade Executora da Polícia Militar, a partir da data especificada, a saber:

UNIDADE	SITUAÇÃO	NR PM	NOME	CPF	DATA
1250037 – 15º RPM	SUBSTITUTO	122.734-5	Maj PM Bruno Rodrigues de Faria	030.562.996-40	05/12/2018

Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2018.
HELBERT FIGUEIRO DE LOURDES, Cel PM
Comandante Geral
05 1171982 - 1

Editsais e Avisos

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - CODEMGE

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 4714. Processo Interno nº 389/16. Base Legal: Art. 57, II da Lei 8.666/93. Contratado: Totvs S.A., CNPJ nº 53.113.791/0012-85. Objeto: Prorrogação do prazo de vigênci em 12 meses e reajuste do valor por aplicação do INPC. Data da Assinatura: 05/12/18.

Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais – CODEMGE
CNPJ nº 29.768.219/0001-17
NIRE nº 31500221885
Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30 de novembro de 2018

DATA, HORÁRIO e LOCAL: 30 de novembro de 2018, às 10h (dez horas), na sede da Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais – CODEMGE (“Companhia”), localizada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Manaus, 467, 6º andar, Santa Efigênia, CEP 30.150-350.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: dispensada a convocação, pelo comparecimento da totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do disposto no § 4º do artigo 124 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações” ou “LSA”).

ORDEM DO DIA: deliberar sobre (i) redução do capital da Companhia, nos termos da proposta elaborada pelos acionistas; (ii) reforma do artigo 7º do estatuto social da Companhia e respectiva consolidação (“Estatuto Consolidado”, constante do Anexo I).

COMPOSIÇÃO DA MESA: Marco Antônio Soares da Cunha Castello Branco, Presidente; Denise Brum Monteiro de Castro Vieira, Secretária.

DELIBERAÇÕES: após análise e discussão das matérias constantes na ordem do dia, os acionistas aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer protestos, restrições, ressalvas ou reservas, nem manifestações apartadas de voto, as seguintes deliberações:

1. Aprovar a redução do capital social da Companhia no montante de R\$ 81.539.433,83 (oitenta e um milhões, quinhentos e trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos) nos termos do art. 173 da LSA e conforme termos apresentados na proposta do acionista Estado de Minas Gerais.
Conforme proposta do acionista, a redução do capital se justifica pela consideração dos acionistas de que o capital social da Companhia é excessivo e os percentuais de participação na redução do capital social estão considerando as ações subscritas até 06 de julho de 2018. Como forma de reequilíbrio do valor do capital social, os acionistas aprovaram a redução do capital ao Estado de Minas Gerais no montante de R\$ 81.538.639,18 (oitenta e um milhões, quinhentos e trinta e oito mil, seiscentos e trinta e nove reais e deztoito centavos) e à MGI no montante de R\$ 794,65 (setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Como remuneração a título de devolução da participação do Estado de Minas Gerais no capital social da Companhia, a proposta aprovada determinou pela transferência de 40.099 (quarenta mil e noventa e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais – CODEMIG pelo seu valor contábil na data de 31 de outubro de 2018, no valor unitário de R\$ 2.033,41 (dois mil, trinta e três reais e quarenta e um centavos), conforme autorizado pelo art. 22 da Lei 9.249/95 baseado no balancete de 31 de outubro de 2018, aprovado pelo Conselho de Administração em reunião ocorrida em 23 de novembro de 2018. O saldo residual de remuneração a título de devolução de sua participação no capital social será liquidado com caixa da Companhia no montante de R\$ 931,59 (novecentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos).

O acionista MGI receberá sua participação na redução de capital com caixa da Companhia no montante de R\$ 794,65 (setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

2. Aprovar alteração na redação do artigo 7º do Estatuto, que passa a vigorar conforme abaixo:
Art.7º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 875.395.200,29 (oitocentos e setenta e cinco milhões, trezentos e noventa e cinco mil, duzentos reais e vinte e nove centavos), dividido em 205.221 (duzentos e cinco mil, duzentos e vinte e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

2.1. Aprovar, a partir da aprovação do caput do artigo 7º, o estatuto consolidado constante no Anexo I a esta ata.
ACIONISTAS PRESENTES: Estado de Minas Gerais representado por Wallace Alves dos Santos, Procurador do Estado de Minas Gerais e MGI – Minas Gerais Participações S.A. representada por Paulo Roberto de Araújo, Diretor Vice-Presidente, e Walmir Pinheiro de Faria, Diretor de Relações com Investidores.
ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada e lida a presente ata, que, achada conforme, foi assinada pelos presentes.
Belo Horizonte, 30 de novembro de 2018.
O anexo se encontra disponível na sede da Companhia, para consulta.

18 cm -05 1172315 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 9162138. Partes: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e a P&P Turismo Eireli EPP. Objeto: Alterar a cláusula nona do contrato original, para prorrogar a vigência pactuada, que, a partir deste instrumento, passará a ser der06de dezembro de 2018 a 06de março de 2019, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Valor Global: R\$ 112.328,05 (cento e doze mil trezentos e vinte e oito reais e cinco centavos). Dotação (s) orçamentária (s): 1491.04.122.044.4137.0001.339 0.33.04.0.10.1;1491.04.122.701.2002.0001.3390.33.04.0.10.1;1491.04.122.701.2001.0001.3390.33.04.0.10.1;1491.04.122.052.2026.0001.33 90.33.04.0.10.1;1491.04.122.2057.0001.3390.33.04.0.10.1;1491.0.4.131.070.2037.0001.3390.33.04.0.10.1. Assinatura: 04/12/2018.

3 cm -05 1171901 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 1491001298/2017/SEGOV/PADEM. Partes: O EMG/SEGOV e a Celivi Centro de Libertação de Vidas. Objeto: 1 – Retificar o texto constante no Item 6 do Plano de Trabalho nº 001858/2017 e na Cláusula Primeira do Termo de Fomento Original fazendo constar a seguinte redação: "Aquisição de 2 (dois) Extratores de suco industrial médio; Aquisição de 1 (uma) Mesa tanque inox tamanho 1,20 x 0,70; Aquisição de 1 (uma) mesa pia quadrada 1,90 m.; Aquisição de 1 (um) Liquidificador industrial 8 lit; Aquisição de 2 (duas) Seladoras embalagem 40 cm.; Aquisição de 1 (uma) Chapa industrial, 1 mt. de largura; Aquisição de 1 (um) Cortador de frios industrial; Aquisição de 1 (uma) balança elétrica industrial de 15 kg.; Aquisição de 1 (um) forno a gás industrial, tamanho 60 x 45; Aquisição de 1(uma) Geladeira 6 portas, 1200 lit; Aquisição de 1 (uma) Serra de açogue inox; Aquisição de 1 (um) Picador de carne industrial; Aquisição de 1 (uma) Refresqueira industrial c/ 2 bojos; Aquisição de 1 (uma) Mesa inox para panificação s/ aba, 1,90; Aquisição de 1 (um) Fogão industrial 4 bocas; Aquisição de 1 (um) Fogão microondas 30 litros; Aquisição de 2 (dois) Armários de cozinha 13 portas - 1,79 a 2,45 metros; Aquisição de 1 (um) Refrigerador frost free duplex - 403 a 462 litros; Aquisição de 2 (dois) Televisores Smart 43 polegadas; Aquisição de 4 (quatro) Computadores 4GB / 500 GB HD; Aquisição de 2 (dois) Congelador/Freezer horizontal - 2 portas". Assinatura: 04/12/2018.

5 cm -05 1172148 - 1

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

Extrato do Termo de Distrato ao Contrato de prestação de serviços nº 9176831. Partes: EMG/SEGOV e a Positiva Promoções e Eventos Ltda – ME. Objeto: Distrato, por comum acordo do Contrato nº 9176831, de prestação de serviços de planejamento e organização de eventos, a partir da data de sua publicação, em conformidade com o disposto no art. 79, inciso II, § 1º, da Lei 8 666/1993, e Cláusula Décima Quinta do Contrato Original. Assinatura: 05/12/2018.

2 cm -05 1172307 - 1

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS:
Nº. 309/2018- Contrato - Partes: EPAMIG e Lumigás Com. de Transportes Ltda. Objeto: Aquisição de Gás GLP 13 KG. Assinatura: 05/12/2018. Vigência: 05/12/2018 a 04/12/2019. Valor: R\$2.340,00. Processo 305101900006/2018. Assinam: (a) Rui da Silva Verneque-EPAMIG, (b) José Lúcio de Oliveira-LUMIGÁS.
Termo Aditivo ao Instrumento Jurídico:
Nº. 516/2017 - 1º TA - Partes: EPAMIG e Leopoldina Turismo Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Assinatura: 05/12/2018. Vigência: 19/12/2018 a 18/12/2019. Assinam: (a) Rui da Silva Verneque - EPAMIG, (b) Andrea Macedo Ferreira-Leopoldina Turismo.

3 cm -05 1172206 - 1

AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Base legal art. 62, § 2º, Lei Federal 8.666/93. Dispensa de Licitação Nº 018/2018 – Processo Nº 3051002000162/2018 - Objeto: Tela Sombrite - Contratante: EPAMIG, contratado: LPF Comercio de Sementes Eireli. AF Nº 925 – ano 2018 no valor total de R\$ 1.225,00. Rui da Silva Verneque – Presidente da EPAMIG.

2 cm -05 1171969 - 1

AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Base legal art. 62, § 2º, Lei Federal 8.666/93. Dispensa de Licitação Nº 016/2018 – Processo Nº 3051002000156/2018 - Objeto: Sacos de Papel Kraft - Contratante: EPAMIG, contratado: Durapack Embalagens Ltda. AF Nº 924 – ano 2018 no valor total de R\$ 2.397,50. Rui da Silva Verneque – Presidente da EPAMIG.